

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

**DECRETO N° 2.336/2005, de 12 de dezembro de 2005.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 05/92, de 3 de Janeiro de 1992, que Institui normas para a concessão de auxílios e subvenções, Manual para Concessão de Subvenções Sociais e de Prestação de Contas, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a normatização da concessão de subvenções sociais a entidades de caráter assistencial, filantrópico e/ou sem fins lucrativos, nas áreas de assistência social, educação e esporte; cultura, meio ambiente e saúde, visando a observância das normas legais estabelecidas, em especial as da Lei Municipal nº 05/92, de 3 de Janeiro de 1992, deve guardar correspondência com a referida Lei;

Considerando a necessidade, ainda, de regulamentar a citada Lei Municipal nº 05/92, por força da legislação superveniente, e no atendimento dos preceitos de gestão administrativa preconizados pela Lei Federal Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem assim em observância à Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 12º e 16º);

Considerando ser recomendável a revisão do Decreto nº 2.011/2005, adequando-as respectivas normas à "realidade local" e às peculiaridades dos convênios usualmente formalizados pela Administração Municipal, preservando, não obstante, o regramento mínimo indispensável para a liberação de subvenções sociais, a boa utilização dos recursos públicos e a correta prestação de contas pelas aplicações verbas subvençionadas, tal mediante nova consolidação normativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Manual para Concessão de Subvenções Sociais e de Prestação de Contas, que normaliza a concessão de subvenções sociais e correspondentes prestação de contas, como segue:

**MANUAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**I - DA SOLICITAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL**

1. Para fazer jus a receber recurso público, a Entidade deverá:

- Comprovar tratar-se de entidade sem fins lucrativos, cujos dirigentes não são remunerados, e possuir Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- Estar previamente cadastrada na secretaria municipal correspondente à sua área de atuação;
- Apresentar Plano de Trabalho e/ou Projeto de Aplicação da subvenção;
- Apresentar Planilhas Estimativas de Custos e Cronograma Físico Financeiro relativos às prestações de serviços, realização de obras ou aquisição de bens de natureza permanente, de materiais de expediente e consumo, de despesas com manutenção e administração, inclusive de pessoal e encargos sociais;

**II - DO CADASTRO DAS ENTIDADES**

2. São documentos necessários ao cadastramento:

- Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- Cópia do estatuto social;
- Cópia do registro do ato constitutivo;
- Atestados dos nomes das pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente autorizadas para desempenhar atividades compatíveis com os objetivos sociais da entidade;
- Cópia do certificado de filantropia ou de organização social, ou de lei de reconhecimento de utilidade pública;
- Cópia do instrumento de mandato ou documento que confira o poder de representatividade ao titular da entidade (cópia da ata e termo de posse);
- Cópia do Alvará de Funcionamento e Localização;

**III - DO PLANO DE TRABALHO E/OU PROJETO DE APLICAÇÕES**

3. O Plano de trabalho e/ou Projeto de Aplicações deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação completa da entidade, CNPJ, endereço, CEP, telefones de contato e nome e endereço completos dos representantes legais da entidade, cargo/cargo, ou função exercido;
- Identificação do objetivo a ser desenvolvido;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases de execução;
- Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- Cronograma de desembolso estimado;
- Outras fontes de recursos da entidade, caso existentes;
- Contrapartida da entidade, caso exigida;
- Benefícios previstos;
- Prazo de início e término de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;
- Aprovação do plano de trabalho e/ou Projeto de Aplicações pelo respectivo Conselho Municipal;
- "Trabalhos já realizados" pela entidade (relatório de atividades anteriormente desenvolvidas);
- O Plano de trabalho e/ou Projeto de Aplicações será apresentado à secretaria municipal a que se vincula a entidade que, depois de aprovado, providenciará junto à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, a verificação quanto à respectiva compatibilidade orçamentária e disponibilidade financeira, e, após, remeterá à Procuradoria Geral do Município, para a elaboração do respectivo projeto da lei de concessão do recurso e o subsequente instrumento de convênio;
- Os Planos de trabalho e/ou Projeto de Aplicações serão acompanhados e arquivados pela secretaria municipal a que se vincula a entidade.

**IV - DOS CONVENIOS**

4. Sancionada a lei autorizativa, a Procuradoria Geral do Município, por solicitação da secretaria municipal a que se vincula a entidade, providenciará o respectivo instrumento de convênio a ser assinado pelas partes, que deverá conter, além dos requisitos formais no prazo de sua duração, normas específicas de prestação de contas e demais elementos que assegurem a perfeita utilização do recurso público, nos moldes do projeto previamente aprovado, bem assim a observância ao presente Manual.

**V - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

5. Liberação dos recursos atenderá ao que segue:

• Os recursos serão liberados pelo Município conforme sua disponibilidade de caixa e em estúdio conformidade com o plano de aplicação aprovado;

• A entidade deverá manter conta bancária em banco oficial (Banco do Brasil / S/A Caixa Econômica Federal ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul / S/A), informando o banco, a agência e o número de conta bancária à Secretaria da Fazenda - SEMFA, para fins de movimentação dos recursos liberados;

• Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em Caderneta de Poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo ou Operações em Mercado Aberto, investido em Títulos da Dívida Pública, quando a utilização verificar-se em prazo menor que um mês;

• As receitas financeiras auferidas na forma do item acima serão computadas a crédito do convênio, devendo constar de demonstrativo que integra a Prestação de Contas;

• Para despesas com compras ou serviços de valor superior a quatro salários mínimos nacionais, será exigida a apresentação de, pelo menos, 3 (três) orçamentos prévios;

**VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6. A Prestação de Contas deverá ser apresentada à secretaria municipal a que se vincula a entidade, mensalmente, com prazo de entrega da respectiva documentação relativa ao mês em análise, até 60 (sessenta) dias de forma sucessiva e com referido interregno de 60 (sessenta) dias. Salvo outros prazos estabelecidos na respectiva lei autorizativa ou no próprio instrumento de convênio, e será composta de:

• Cópias de notas fiscais, de cupons fiscais ou de recibos relativos às compras e serviços que comprovem as despesas realizadas;

• Cópias das guias de recolhimento dos impostos retidos na fonte, de impostos sobre serviços e contribuições previdenciárias e fundiárias;

• Cópia do Balanço Financeiro Análitico de receitas e despesas, assinado pelo contador responsável e pelo representante legal da entidade;

• Cópia do Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade, aprovando as contas respectivas;

• Cópias dos cheques emitidos, acompanhadas de cópia do respectivo documento da despesa;

• Cópia dos extratos de movimentação da conta bancária, espehando toda a aplicação do recurso;

• Cópia dos extratos bancários de aplicações financeiras - conta poupança e/ou aplicações financeiras - caso não se encontrem integradas aos extratos de movimentação, acima;

• Cópia do comprovante bancário de devolução ao Município do eventual saldo remanescente - valor do recurso não utilizado - ao término do convênio, se a lei que concedeu a subvenção não dispuser de forma diferente;

• Declaração de execução do objeto, firmada pelos membros da Diretoria e/ou do Conselho Deliberativo, ou órgão equivalente da entidade, atestando que o objetivo do convênio foi executado e a verba utilizada conforme previsto no respectivo projeto;

**VII - DAS APROVAÇÕES DAS CONTAS**

7. As prestações de contas serão encaminhadas à Diretoria de Contabilidade da SEMFA, que procederá à respectiva análise documental e contábil, e, após eventuais diligências e correspondentes regularizações, emitirá parecer prévio;

7.1. Se o parecer for favorável, as contas serão remetidas para aprovação da secretaria municipal a que se vincula a entidade, que certificará que o projeto foi atendido, que o objeto do convênio foi executado e que a verba foi adequadamente utilizada pela entidade subvenzionada;

7.2. Em caso de parecer desfavorável, a secretaria municipal a que se vincula a entidade remeterá o(s) procedimento(s) com a documentação pertinente à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis;

**7.3. A diretoria de Contabilidade compete:**

• Analisar todos os documentos e certificar a pertinência dos mesmos em relação ao cumprimento da lei e/ou do convênio, relativos à subvenção;

• Remeter as Prestações de Contas à secretaria municipal a que se vincula a entidade, com parecer prévio, para aprovação ou rejeição das contas;

• Quando se tratar de convênios de natureza continuada, as prestações de contas serão parciais, devendo ser prestadas em intervalos sucessivos de 60 (sessenta) dias, cada se outro prazo não for estabelecido pela respectiva lei autorizativa ou pelo próprio instrumento de convênio;

• Fazer incluir as entidades que não prestarem contas no prazo e forma devidos, em Cadastro de Inadimplentes do Município;

7.4. A secretaria municipal a que se vincula a entidade compete:

• Comunicar à SEMFA a aprovação parcial das contas relativas às parcelas anteriormente liberadas, a cada 60 (sessenta) dias, quando de tratar de convênios de natureza continuada, para efeito de liberação das parcelas subsequentes. As parcelas que se vencem durante esse interregno serão liberadas sem prejuízo da posterior análise e, correspondente, aprovação ou rejeição quanto às respectivas prestações de contas;

• Manter sob seu controle as prestações de contas, cópia da lei autorizativa e do convênio respectivo, em pastas individuais (portefólio subvenzionado), de fácil acesso e manuseio, à disposição do Tribunal de Contas do Estado;

• Expedir notificação extrajudicial à entidade para prestar contas ou devolver o recurso publico recebido, esgotado o prazo estabelecido na lei ou no convênio;

• Instalar Tomada de Contas Especial por Infringência aos termos da lei autorizativa da subvenção, acôrdo ou ao presente Manual;

• Remeter ao conselho municipal respectivo cópia do certificado de aprovação de contas da entidade;

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS**

8. Os convênios formalizados em data anterior à da vigência do presente Decreto, observarão, no que diz com as respectivas prestações de contas, as normas fixadas nas respectivas leis autorizadoras;

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9. As prestações de contas, quando se tratar de convênios de natureza continuada, e além do estatuto do respectivo Manual, deverão observar os respectivos prazos contratuais, e, quando do respectivo término, ser entregues, em até 60 (sessenta) dias de termo final, salvo se outros prazos forem estabelecidos nas respectivas leis autorizativas ou nos próprios instrumentos de convênio;

9.1. Todas as cópias dos documentos apresentados pela entidade serão assinadas pelos seus representantes legais ou responsáveis, prestando a respectiva autenticação de cédula de identidade;

9.2. A Administração Municipal adotará medidas saneadoras e judiciais cabíveis em caso de má utilização dos recursos públicos, por parte da entidade, que receber qualquer subvenção, exigindo-lhe, quando for o caso, a devolução do valor pago. Erro municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.011/2005, de 21 de fevereiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2005.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI - Prefeito Municipal

JOSE CACIO AULER BORTOLINI - Secretário de Assuntos Jurídicos

Registre-se, Publique-se.

JOAO ALBERTO ANTONIO - Secretário de Administração

\*Do Sangue, Do Orgão, SALVE UMA VIDA\* (Lei Municipal nº 31/88, de 19 de maio de 1988)

ILMO. SR.  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVO HAMBURGO - RS

Big metas Industria e Comercio Ltda residente e  
domiciliado na (rua/Av.) Tiradentes, nº 139 apto. \_\_\_\_\_  
cidade de NH, fone 81890228 Endereço  
Comercial \_\_\_\_\_

Inscr. Mun. \_\_\_\_\_ vem respeitosamente REQUERER a Vossa Senhoria,  
conforme assinalado abaixo:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa (IPTU)              | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de ISSQN                     |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Localização               | <input type="checkbox"/> Certidão de Lotação de Empresa                 |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Baixa de Prédio           | <input type="checkbox"/> Restituição de Tributos (especificar)          |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lançamento                | <input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto                           |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Rua e Número              | <input type="checkbox"/> Licença para Construir                         |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Cadastro na P.M. | <input type="checkbox"/> Licença para Reforma de Prédio.                |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Lotação de Prédio         | <input type="checkbox"/> Alinhamento                                    |
| <input type="checkbox"/> Revisão de Cadastro                   | <input type="checkbox"/> Vistoria de Fossa e Sumidouro                  |
| <input type="checkbox"/> Revisão de Valor Penal                | <input type="checkbox"/> Vistoria para Habite-sé e Nº Predial           |
| <input type="checkbox"/> Baixa de Atividade                    | <input type="checkbox"/> Autenticação de Plantas                        |
| <input type="checkbox"/> Certidão Narrativa                    | <input type="checkbox"/> Certidão de Zoneamento                         |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Tributos         | <input type="checkbox"/> Certidão de Capacidade Técnica                 |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Alvará                    | <input type="checkbox"/> Indenização por desapropriação                 |
| <input type="checkbox"/> Certidão de Pagamento de ISSQN        | <input type="checkbox"/> Licença para Demolição/Baixa de Prédio         |
| <input type="checkbox"/> Isenção ( especificar no histórico )  | <input type="checkbox"/> Desmembramento de Lotes                        |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Outros ( especificar no Histórico ) |

HISTÓRICO: Encaminha projeto à Semic, cfe  
Lançamento

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Código de Localização: \_\_\_\_\_

Várias Matrículas ( )

N. Termos

P. Deferimento

Novo Hamburgo, 01 de 02 de 2007

x cláudia

Assinatura do(a) requerente

R.G. 8018456866  
C.I.C.

PROTOCOLO	5446/2007-0
Requerimento Nº	
Em <u>01/02/07</u>	<u>Carvalho</u>
	Funcionário

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE NOVO HAMBURGO**

### **PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PID**

Objetivando a concessão de financiamento através do Programa em referência, prestamos as informações a seguir:

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social: <b>BIG METAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>		
Inscrição Estadual: 086/0364003	CNPJ/CNPF: 08.601.546/0001-00	
Endereço da Sede: RUA TIRADENTES,139	Bairro: INDUSTRIAL	
Telefone: 35938187	Município: NOVO HAMBURGO	Data de Fundação: 04/01/2007
Atividade Principal: ZAMAC E PLÁSTICOS (COMPOSTO PVC,PVC RECICLADO, ABS POLIPROPILENO.		
Outras Atividades: SOLAS, PALMILHAS, FIVELAS, ENFEITES PARA CALÇADOS E BOLSAS.		
Capital Social Autorizado: R\$ 20.000,00	Capital Social Integralizado: R\$ 20.000,000	
Participação no Capital: Nome : THIAGO ZIRBES (95%) R\$ 19.000,00	Nome:DANIELA ZIRBES (5%) R\$ 1.000,00	

#### **2. HISTÓRICO DA EMPRESA**

A BIG METAIS FOI FUNDADA EM 04 DE JANEIRO DE 2007, E DARÁ INICIO NAS SUAS ATIVIDADES EM 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

### **3. DADOS DO EMPREENDIMENTO**

O que é aplicado  
hoje:

**LEI GERAL -  
NOVA**

Serão ampliados os limites de enquadramento, que serão respeitados por União, estados e municípios. Os limites de Receita Bruta Anual, serão: - ME: R\$ 240.000,00 - EPP: R\$ 2.400.000,00 No entanto, haverá diferenciações para estados e municípios, da seguinte forma: poderão adotar o limite

Porte do empreendimento:	<input type="checkbox"/> Grande Empresa <input type="checkbox"/> Média Empresa <input checked="" type="checkbox"/> Pequena empresa <input type="checkbox"/> Microempresa <input type="checkbox"/> Cooperativa	- ME: R\$ 240.000,00 - EPP: R\$ 2.400.000,00 De acordo com o Estatuto da MPE: - MF: R\$ _____
Setor da economia:	<input checked="" type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Turismo/Eventos <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Ensino/Pesquisa <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> TI <input type="checkbox"/> Agricultura/Pecuária <input type="checkbox"/> Outros. Quais? _____	
Instalações da empresa:	<input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Locado	

Numero Atual de Empregos diretos: NO INICIO DAS ATIVIDADES 24 EMPREGOS.

#### 4. PROJETO

Incentivo Solicitado (descrever e indicar o valor em R\$):  
**VALOR SOLICITADO PARA UM PERÍODO DE 2 ANOS: R\$ 351.040,00**  
 Infraestrutura em instalações: R\$ 196.340,00  
 Valor de máquinas: R\$ 154.700,00  
 Investimento Total: R\$ 702.080,00

Finalidade do Incentivo (se necessário efetuar descrição em documento anexado ao processo):  
**GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**  
**PROJETO EM ANEXO**

Citar os Efeitos do Projeto Sobre:

a). Capacidade de Produção:

- ( X ) Aumento de 50 % da atual capacidade;  
( ) Não haverá aumento;

b). Produtividade:

- ( ) Haverá aumento da capacidade de produção? ( x ) Sim ( ) Não. Quanto \_\_\_\_\_  
( ) Haverá aumento da eficiência da empresa? ( x ) Sim ( ) Não. Quantos \_\_\_\_\_  
( ) Haverá outros? ( x ) Sim ( ) Não Citar: Qualidade.

c). Inovação/Qualidade dos Produtos/Serviços (citar as melhorias que se espera alcançar): \_\_\_\_\_ Agilidade na entrega, melhorias de qualidade

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d). Social:

- (X) Haverá aumento de 10 empregos: Diretos (5) Indiretos (5)  
Citar em qual área: Produção  
( ) Não haverá incremento na oferta de empregos.

e). Outros benefícios: \_\_\_\_\_ Com o aumento de produção haverá aumento nas vendas atraindo novos clientes \_\_\_\_\_

**5. RECEITAS E RENTABILIDADE DOS ÚLTIMOS 3 ANOS (R\$1.000,00)**

Períodos:							
Vendas Brutas							
Lucro Líquido							

**6. PROJEÇÃO DAS RECEITAS E RENTABILIDADE DOS PRÓXIMOS 3 ANOS (R\$1.000,00)**

Períodos:	01/01/2008 31/12/2008	(9,5%)	01/01/2009 31/12/2009	(9,5%)	01/01/2010 31/12/2010	(9,5%)
Vendas Brutas	1.250.000,00		1.450.000,00		1.660.000,00	
Lucro Líquido	112.500,00		137.750,00		157.700,00	

## 7. ASPECTOS DE MERCADO

Porte: Pequena, Média ou Grande

Principais Clientes:	Localização:	Porte:
Nome: IND DE CALÇADOS WEST COAST CALÇADOS BELPASSO LTDA AXOM CALÇADOS LTDA CALÇADOS JACOB LTDA KI-METAIS IND E COM LTDA PONTO DOS METAIS LTDA	IVOTI –RS PARAÍ – RS NOVA PRATA – RS NOVO HAMBURGO – RS SÃO PAULO – SP RIO DE JANEIRO – RJ	MÉDIO MÉDIO MÉDIO MÉDIO GRANDE (REVENDA) MÉDIO

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ANÁLISE DO PEDIDO:

- ( X ) Contrato Social e Alterações;
- ( X ) Registro no CNPJ;
- ( ) Orçamento do Investimento Estimado (equipamento/serviços pretendidos com a proposta de fornecedores;
- ( ) Certidão Negativa do FGTS ou as Guias de Pagamentos dos últimos 6 meses.
- ( ) Certidão Negativa da Receita Municipal (para empresas instaladas em Novo Hamburgo)
- ( ) Balanço – último exercício
- ( ) Balancete – últimos 6 meses
- ( ) Outros, especificar:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Toda a documentação anexa deverá ser comprovada sua autenticidade  
Os dados devem ser impressos em (02) duas vias e, protocolados na SEMIC – Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Novo Hamburgo – Prefeitura Municipal, com Dra. Neila Mantovani Rangel.

Declaramos que as informações prestadas neste documento expressam a verdade, podendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento -CONDESE - comprová-las livremente.

NOVO HAMBURGO, 30 DE JANEIRO DE 2007.

THIAGO ZIRBES  
EMPRESA

# Novas Oportunidades

## BigMetais

# **IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO**

## **DADOS GERAIS**

### **1. Apresentação:**

A Big Metais Indústria e Comércio Ltda., é uma empresa que esta iniciando suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2007, que utiliza em seu processo produtivo Zamac e Plásticos (Composto PVC, PVC Reciclado, ABS, Polipropileno, Nylon), tendo como produto final solados, palmilhas, fivelas, enfeites para calçados bolsas e acessórios, peças técnicas e brinquedos pedagógicos.

A fábrica está localizada em Novo Hamburgo, na região conhecida como vale do calçado, tendo como diretor o Sr. Thiago Zirbes.

A Big Metais quer proporcionar um grande espaço para oportunidades e fazer desta empresa um lugar especial para se trabalhar. A nossa cidade, Novo Hamburgo, tem um “novo” caminho para percorrer. Precisamos recomeçar. Um ótimo lugar para trabalhar em uma ótima cidade para viver. De todos os problemas sociais com que nos deparamos continuamente, sem dúvida, as questões referentes ao combate a pobreza é o maior, que é gerado pela falta de oportunidades, devido a queda de emprego, oportunizando o crescimento desordenado das áreas periféricas dos centros urbanos, e a degradação familiar que por sua vez aumentará a violência.

A facilidade de acesso às drogas e a dificuldade de acesso à capacitação profissional, entre tantos fatores, geram a cada dia que passa uma situação de risco pessoal e social. Justifica-se, portanto, o presente projeto, como instrumento de combate à pobreza, não apenas pela utilização dos recursos humanos e materiais nele envolvidos, mas, sobretudo, pela construção de um novo modelo sócio educativo de solidariedade e de agir cívico e coletivo responsável, como papel decisivo na participação das empresas no desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades sociais.

### **Como se pretende alterar a situação enfrentada:**

Proporcionar trabalho e reintegração destas pessoas na sociedade através de geração de empregos e renda.

Para isto, A Big Metais Indústria e Comércio busca incentivo junto ao município de Novo Hamburgo para a instalação e implementação de seu projeto, bem como parcerias para qualificação, capacitação e treinamento da mão-de-obra local , possibilitando sua incorporação ao mercado de trabalho formal.

O nosso principal e maior objetivo é a geração de emprego e renda, auxiliando na recuperação da dignidade, principalmente das famílias que vivem nas proximidades da fábrica, levando-os a exercerem a cidadania, reintegrando-as à sociedade.

Para atingir os objetivos plenos projetados será necessário no mínimo o período de 1 (um) ano, para que possa ser implementado o projeto com as adequações aos níveis de produção e qualificação exigidos pelo mercado. Será necessário para qualificação programar palestras de interesse geral, sob orientação de profissionais qualificados.

A Big Metais é uma empresa jovem, vibrante, cheia de oportunidades, e acreditamos que o nosso Município tem um novo caminho para percorrer . Queremos fazer parte desta caminhada, contribuindo para que nossa cidade encontre a solução de suas necessidades no empreendedorismo, proporcionando trabalho, como condição de saída da clandestinidade, com resgate da dignidade humana e da cidadania, e da descoberta de uma nova condição de vida.

**Este projeto é uma experiência em inovação social, por abranger dois aspectos de extrema relevância no contexto sócio-econômico; o combate a pobreza e a preservação do Meio-Ambiente.**

Pretendemos oferecer benefícios sociais a toda a população, através do desenvolvimento de uma consciência ecológica, da redução dos lixões, da defesa e preservação do meio ambiente e do desperdício de recursos naturais, através da economia de energia e matérias primas recicladas, reduzindo assim o impacto ambiental.

## Missão

- Auxiliar na redução da pobreza de famílias que vivem nas proximidades da fábrica, com um trabalho digno e rentável.
- Gerar um impacto direto na comunidade local.
- Criar um modelo eficaz que possa ser reaplicado por outras empresas e que seja capaz de influenciar a política pública.

- Contribuir positivamente para a imagem do município com um todo governo e sociedade possibilitando um exercício de cidadania e a aproximação entre o poder público e a população, estimulando a organização da sociedade civil, gerando amplos lucros ambientais e a sensível redução da pobreza.

### Avaliação de resultados:

<u>Objetivo específico</u>	<u>Indicadores de progresso</u>	<u>Meios de verificação</u>
1. Combate a pobreza mensais	Nível de interesse dos participantes	Valores
2. Diminuição da poluição ambiental	Resíduos de Zamac são mínimos	Pesagem dos resíduos
3. Injeção de Plástico	Reaproveitamento total dos resíduos	Ausência de Sobras.

O processo de produção não gera lixo, todas as sobras após a produção são processadas e aproveitadas novamente.

### Comunicação do Projeto:

Folhetos explicativos nas embalagens de cada produto, banners e folder's para os lojistas.

Participação em eventos do Terceiro Setor na área de Responsabilidade Social.

**Faturamento Projetado:**  
**Projeção para Faturamento ANO 2007-**

Mês	Empregos	Faturamento
Fev/Março	24	R\$ 120.000,00
Abril/JMaio/Junho	28	R\$ 305.000,00
Julho / Agos / SetNov	32	R\$ 425.000,00
Out/Nov/Dez /	34	R\$ 520.000,00

**Plano de Vendas:**

Em 2007 será o ano de implantação da empresa, buscando a oportunidades no mercado nacional, implantando política comercial voltada simultaneamente a industria calçadista , bolsas e acessórios e ao comércio(revendas de componentes) buscando atingir todos os nichos deste mercado. Para isto almejamos fazer campanhas publicitárias dos produtos, cursos de vendas, participações em feiras.

- Qualidade do produto (100 %)
- Preços /Condições de pagamentos
- Entrega com Pontualidade

**Empregos que Serão Gerados para o início das Atividades**

\* Funcionários já realizando testes visando o inicio de produção.

Função	Quantidade
Oper. De Injetoras de Plástico	04
Oper. De Injetoras de Zamac	01
Serviços Gerais	06
Auxiliar de Escritório	01
Gerente Geral	01
Gerente Industrial	01
Motorista	01
Cozinheira	01
Vendedores	08
Serviço para Terceiros (mão-de-obra)	14,5% do faturamento

## Principais Regiões de Vendas

Rio Grande do Sul

São Paulo

Minas Gerais

Goiás

Paraíba

Rio de Janeiro

## Cientes Potenciais Contactados

Calçados West Coast

Ki-Metais

Axom Calçados

Calçados Belpasso

Ponto Metais

Calçados Jacob 

Para dar início as suas atividades a empresa necessita de imediato os seguintes incentivos :

1) Pagamento do aluguel do prédio	—	R\$ 2.000,00 (mensal, em andamento)
2) Pagamento do IPTU		R\$ 738,61
3) Pagamento da energia elétrica		R\$ 3.000,00 (mensal) <del>5.400,00</del>
4) Valor do transformador instalado	—	R\$ 16.000,00 (em andamento)
5) Grades de Ferro (já em andamento)		R\$ 1.200,00 (em andamento)
6) Instalações(água, gás, ar comp. e luz)		R\$ 18.000,00 (em andamento)
7) Remoção de equipamentos (guincho)		R\$ 1.050,00 (em andamento)
8) Alarme		R\$ 2.000,00 (Já instalado)
9)* Valor Compressor parafuso rotativo		R\$ 21.000,00 (diminuição de ruído)
10) Plano de Prevenção de Incêndio	—	R\$ 1.800,00 (em andamento)

\* para alcançar as metas projetadas, será necessário a implementação do turno da noite (24h), e com o compressor que dispomos, irá ultrapassar o nível de ruído permitido.

*Depois da instalação  
manutenção da área*

## **Relação de Máquinas e Equipamentos:**

Para dar início as atividades a empresa dispõe da seguintes máquinas:

Quantidade	Tipo Máquina	Valor
03	Injetoras de Plástico	R\$ 75.000,00
01	Injetora de Zamac	R\$ 30.000,00
02	Furadeiras de Bancada	R\$ 1.500,00
01	Compressor de 60 pés	R\$ 5.500,00
01	Forno Elétrico para Zamac	R\$ 4.900,00
01	Forno a Gás para Zamac	R\$ 5.600,00
01	Estufa para Plástico	R\$ 3.800,00
03	Torres de Resfriamento	R\$ 12.300,00
01	Moinho para Plástico	R\$ 3.400,00
01	Geladeira p/ Injetora Plástico	R\$ 9.500,00
01	Tambor Rotativo	R\$ 3.200,00

A Big Metais Indústria e Comércio quer tornar-se empresa modelo, para isso quer propiciar a promoção humana.

Gerando Desenvolvimento profissional  
Remuneração e benefícios dignos  
Estabilidade de Emprego

O que a empresa oferece:

Refeitório Alimentação c/ baixo custo  
Oportunidade de Crescimento junto á empresa  
Oportunidade de Estudar com o apoio da empresa  
Plano de Saúde e Assistência Odontológica  
Uniformes para Funcionários

## Projeto de Ética e Cidadania

Equilíbrio (trabalho Vida Pessoal)

Projeto Biblioteca

Projeto presentes de páscoa e natal para funcionários e seus filhos

Projeto café da manhã

Projeto saúde, stress, programa antitabagismo.

Projeto aprender, Incentivos para escola

Projeto treinamento para jovens e adolescentes

A empresa pretende desenvolver diversos projetos ligados à Responsabilidade Social e incentivar a participação dos seus funcionários.

A Responsabilidade Social deve ser incorporada à Visão e Missão empresarial demonstrando a importância do papel social de cada instituição, no contexto sócio Econômico.

Responsabilidade social empresarial

Novo Momento, Nova consciência.

A Big Metais Indústria e Comércio Ltda. coloca-se a disposição para dirimir toda e qualquer dúvida sobre este projeto, em seu endereço;

Rua Tiradentes, 139-Bairro Industrial.

CEP 93320-470 - Novo Hamburgo - RS

Fone (51) 8189-0228 Sr. Alex Zirbes

Coordenadora do Projeto:Nivia Mulling

Fone: (51) 9154-1636

3524-1900  
bigmetais@terra.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
 Secretaria da Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:**BIG METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 08.601.546/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 15:59:19 do dia 30/01/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2007.

Código de controle da certidão: **166F.54EF.18BF.C975**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página**  
 **para impressão**



Para você  
será todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 08601546/0001-00

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

[Dúvidas mais Freqüentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, são partes neste Contrato Social, os seguintes sócios-quotistas:

**Thiago Zirbes**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/04/1988, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 3091682256 expedida pela SSP/RS em 31/05/1995 e inscrito no CPF sob o n.º 015.975.530-18, residente e domiciliado na Rua Tapes, n.º 1341, Cep 93320-080, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, RS;

**Daniela Zirbes**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1985, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 7083492368 expedida pela SSP/RS em 19/06/98 e inscrita no CPF sob o n.º 007.501.110-70, residente e domiciliada na Rua Tapes, n.º 1341, Cep 93320-080, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, RS;

### **Primeira-Da denominação social e Sede**

A sociedade que terá foro e sede em Novo Hamburgo – RS, à Rua Tiradentes, n.º 139, Bairro Industrial, Novo Hamburgo, RS, CEP 93320-470, e denominar-se Big Metais Industria e Comércio Ltda., sendo regida pelo presente Contrato Social e pela legislação pertinente.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### **Segunda-Do Objeto Social**

A sociedade terá por objeto:

- a) Fabricação e comercialização de aviamentos para costura; 32.000,00
- b) Fabricação e comercialização de outros produtos elaborados de metal;
- c) Fabricação e comercialização de artefatos de plástico para outros usos; 22.000,00

**Parágrafo Único:** A sociedade, por deliberação dos quotistas, poderá participar de empreendimentos de terceiros, inclusive de outras atividades de fins econômicos.

### **Terceira – Do capital social**

- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Thiago Zirbes.....	19.000 Cotas.....	R\$ 19.000,00.....	95%
Daniela Zirbes.....	1.000 Cotas .....	R\$ 1.000,00.....	5%

#### **Quarta- Da responsabilidade dos sócios**

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios quotistas não respondem de forma solidária e nem subsidiaria pelas obrigações da sociedade.

#### **Quinta-Do inicio de atividade e prazo de duração**

A sociedade iniciará suas atividades em 10.01.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **Sexta – Da transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Sétima – Da administração e seus poderes**

A sociedade será administrada pelos sócios Thiago Zirbes e Daniela Zirbes, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será sempre representada por todos os sócios ou por um deles acompanhado de procurador nomeado pelo outro.

**Parágrafo segundo:** é autorizado aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador, desde que especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

**Parágrafo Quarto:** Fica expressamente proibido aos administradores utilizarem-se da razão social em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

#### **Oitava – Do Pró-labore**

Os administradores e com atividade na empresa, poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios-quotistas, de comum acordo, e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### **Nona – Da dissolução e liquidação da sociedade**

No caso de retirada, interdição ou morte de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o outro sócio queira prosseguir. Na hipótese de morte, poderá a critério do sócio remanescente ser admitido na sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido.

Não havendo inclusão do(s) herdeiro(s), os haveres do falecido correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, serão apurados mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, e pagos em 24(vinte e quatro) parcelas.

**Parágrafo Único:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

#### **Décima – Do Exercício Social**

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou alternativamente, a critério dos sócios, os lucros apurados em balanço patrimonial, poderão permanecer em conta de reserva para futura destinação a ser determinada pela deliberação dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Poderá a administração, ou por pedido expresso de quotista, proceder a apuração de balanços intermediários ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar pela sua distribuição antecipada.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo concordância de todos os sócios, poderá ser elaborado Acordo Social, por escrito, dispondo sobre participação nos lucros e nas perdas sem obedecer a proporcionalidade do capital, desde que atendido os requisitos legais para tanto.

#### **Décima Primeira – Da autorização para alterar o Contrato Social**

Este contrato social poderá ser alterado pela deliberação dos sócios que detenham setenta e cinco por cento(75%) das quotas representativas do capital social.

## **Décima Segunda – Da exclusão de sócio por justa causa**

Nos termos do disposto no art. 1.085 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio que, em razão de dissidência ou conflito com outro sócio, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa poderá, por deliberação da reunião de sócios quotistas que representem a maioria simples do capital ser excluído da sociedade.

A exclusão somente poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento, com o conhecimento prévio da acusação, para possibilitar-lhe o exercício do direito de defesa.

Para os efeitos do disposto nesta cláusula, serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Constituir empresa, ou associar-se a empresa já existente, com o ramo de atividades e o objeto social, ainda que parcialmente, idêntico ao desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fiança de favor, em nome desta sociedade, a pessoas estranhas ao seu quadro social;
- c) O sócio ser judicialmente declarado falido ou insolvente;

## **Décima Terceira – Das deliberações dos sócios**

Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação de administradores, quando feita em separado;
- c) A destituição dos administradores;

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## **Décima Quarta – Da declaração de desimpedimento**

Declararam os sócios e administradores, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

## **Décima Quinta – Dos casos omissos**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

## **Décima Sexta – Do Conselho fiscal**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

#### Décima Sétima – Do foro

Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### Décima Oitava – Das disposições finais

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 21 de Dezembro de 2006.



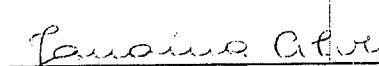
Thiago Zirbes  
CPF: 015.975.530-18

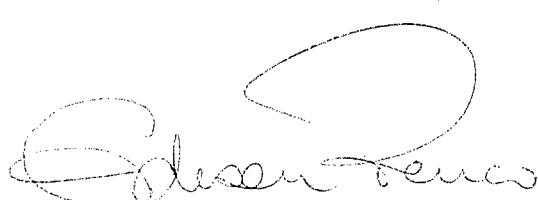


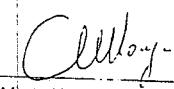
Daniela Zirbes  
CPF: 007.501.110-70

Testemunhas:

  
Dalva Ferreira dos Passos  
RG:1025091198 SSP/RS  
Av.1.º de Março,877 - NH

  
Jahaina Alves  
RG: 1063697757 SSP/RS  
Av.1.º de Março,877 - NH

  
Edilson P. Zirbes Padilha  
OAB/RS 98824  
Rua Alegreia, 126 - N. H.  
FONE: (051) 594-4893

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2007 SOB Nº: 43205835495 Protocolo: 06/264138-7
BIG METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTD	 Marli Honcina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.601.546/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BIG METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**METAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**26.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal**  
**22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>139</b>	COMPLEMENTO
-----------------------------------	----------------------	-------------

CEP <b>93.320-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2007</b>
------------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **25/01/2007** às **09:42:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A superintendência do trabalho e da família



## Pedido de Certidão Negativa de Débito

O INSS informa:

A CND somente será liberada após verificada a Regularidade Fiscal do contribuinte.

O número do CNPJ deve ser informado incluindo-se os 14 dígitos. Não são necessários os separadores ou zeros à esquerda.

Exemplo: 99999999999999

Por favor, repita ao lado os caracteres exibidos na imagem:

Esse procedimento ajuda a evitar que este site seja utilizado por consultas automatizadas, o que prejudica o seu funcionamento.

Se você não estiver conseguindo ver as letras na imagem, clique aqui.

CNPJ

CEI

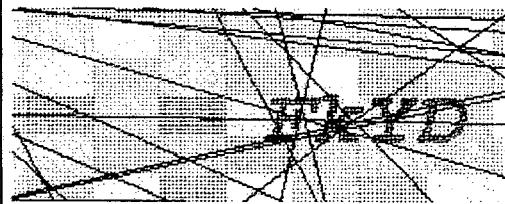
CNPJ/CEI: 08601546000100

1- Averbação de Imóveis

3- Baixa

4- Outras

5 -  
Registro ou Arquivamento de Alterações Contratuais

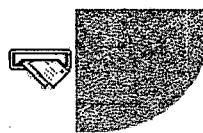


Novo pedido de CND poderá ser cadastrado 25 dias antes do vencimento da certidão em vigor

[Cadastrar](#)

**CNPJ/CEI Não Cadastrado**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



**Serviços Contabilistas****Inscrição no CGC/TE / Consulta por Data de Solicitação**

Período: [ ] à [ ]  
(DDMMMAAAA) Nire: [ ]

Nilci Maria Kollet Zirbes 

Solicitação	Nire	Razão Social	Situação	Msg
25/01/2007	43205835495	BIG METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pendente	

# FICHA DE APONTAMENTO INDIVIDUAL

## PID, FDM, CMDSE (Codec), PMNH, SEMIC

Nome do Solicitante: BIG METAIS IND. E COM. LTDA.

Protocolo: 544612007-0 Data: 01/02/2007

Pessoa para Contato: Alex Telefone: 81 39-0228

E-mail: Niviamulling@yahoo.com.br 3524-5083

9154-1636

Solicitação (Resumo): Cose: →

Mérito: \_\_\_\_\_

Pré-Análise:

Documentação Completa:        SIM;        NÃO

Visita ao local em:        SIM (data)        /        /               NÃO

Comentário: \_\_\_\_\_

Encaminhado:

Ao Secretário, em        /        /       

Providência determinada: \_\_\_\_\_

Ao CODEC, em        /        /       

Providência determinada: \_\_\_\_\_

Ao Prefeito Municipal, em        /        /       

Providência determinada: \_\_\_\_\_

Comunicado ao solicitante em        /        /       

Fechar pasta, em        /        /        Diretor de Indústria: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Locador:** Alvoni Nissola da Silveira, brasileira, separada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 205.914.970-34, portadora da CI nº 7014755255, residente e domiciliado em Novo Hamburgo-RS, na Rua Gal. Daltro Filho, 1814, Bairro Hamburgo Velho.

**Locatário:** Thiago Zirbes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.975.530-18, e portador da CI nº 3091682256, residente e domiciliado em Novo Hamburgo-RS à Rua Tapes, 1341 – Bairro Pátria Nova.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm justo e contratado a locação comercial/industrial, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Primeira:** O **Locadora** dá em locação comercial/industrial ao Locatário um prédio situado na Rua Tiradentes, 139, Bairro Industrial em Novo Hamburgo, RS.

**Parágrafo Único:** Destina-se o prédio ora locado para comércio e indústria diversa.

**Segunda:** A presente locação é pelo prazo de 01 (hum) ano, a contar de 01/02/2007 à 31/01/2008, data em que o **Locatário** desocupará o imóvel, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extra judicial.

**Terceira:** O aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser pago diretamente a **Locadora**, ou mediante depósito bancário na conta da mesma, até o dia 10 (dez) do mês.

§ O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de um ano conforme convenção entre as partes.

§ Juntamente com o aluguel, o **Locatário** também pagará as contas de água, luz e o imposto predial proporcional ao utilizado(IPTU), incidente sobre o imóvel, relativo ao período da locação.

§ Não sendo o imóvel desocupado e devolvido no referido prazo acima, ficará a locação prorrogada por prazo indeterminado, continuando em vigor todas as obrigações contratuais e legais, e o aluguel será reajustado conforme índice convencionado entre as partes.

§ O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará o **Locatário** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

  
N. Nissola da Silveira  
Thiago Zirbes

**Quarta:** A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará o infrator ao pagamento de uma multa equivalente a 03 (três) locatícios mensais, em benefício da parte prejudicada, sem prejuízo da exigibilidade das obrigações assumidas por este contrato e dos honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa e demais cominações legais.

**Quinta:** O Locadora e o Locatário poderão dar como rescindido o presente contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:

§ Se ocorrer incêndio no prédio ou for ele desapropriado.

§ Se o Locatário usar imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

**Sexta:** As partes contratantes, de comum acordo elegem o Foro de Novo Hamburgo, RS, como único competente para esclarecer quaisquer dúvidas provenientes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

Novo Hamburgo, 20 de dezembro de 2006.

**Locador:** Alconi Nissola da Silveira

**Locatário:** Thiago Zirbes



2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO  
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777  
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO



Recomendo que AUTENCIQUE a firma de Alconi Nissola da Silveira, aposta em minha presença. Declaro que a mesma é de inteiro conhecimento e livre vontade.

Novo Hamburgo, 11 de dezembro de 2006.

Fazimento: 2006

LEIA 11/12/2006-575375

Julia Susana Marschall  
Escrivente

W. Steller

J. S. M.

A. S. M.

# TÉCNOAIR REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Fone: 3035-5551

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**  
**Série T**

- 1.<sup>a</sup> Via Branca
  - 2.<sup>a</sup> Via Amarela
  - 3.<sup>a</sup> Via Rosa

399

Nat. da Operação: \_\_\_\_\_  
Data da Emissão: 22/04/08

Nome ou Firma: Big Metais Ind. e Com. Ltda  
DESTINATÁRIO  
Endereço: Rua Tiradentes, 139  
Município: Novo Hamburgo Estado: RS  
CNPJ: 08.601.546/0001-00 Inscr. Estadual: 086/0392120

conto sobre Serviços Incluído no Preço à Alíquota de .....% TOTAL R\$ 8406,99  
Juções Ltda. - R. Canguçu, 47 - Fone/Fax: (51) 3595.2128 - NH - RS - CNPJ 07.666.741/0001-55 - Ins. Est. 0860360725 - Inscr. Mun. 66318 - 2 TI. 3 x 500 - 376 a 475 - AIDOF 0000000000000000

# M. M. Pires

M & V Pires Engenharia Ltda.

NOTA FISCAL DE  
SERVIÇOS SÉRIE "T"

Nº

0167

Fone/Fax: (51) 3065.2214

1. VIA

Rua Balduino Michel, 251 - Bairro Rondônia  
CEP 93415-550 - NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ 08.077.228/0001-91 - Inscr. Estadual 086/0383814  
Inscr. Municipal 68927

NAT. DA OPERAÇÃO: PREST. DE SERV.  
DATA DE EMISSÃO: 17/04/08

## DESTINATÁRIO

NOME DA FIRMA: BIG METALS IND. E COM. LTDA  
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES N° 139  
MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO 93320-450 ESTADO: RS  
CNPJ: 08.601.546/0001-00 INSCR. EST. 086/0392120

UNID.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PR. UNIT.	TOTAL R\$
		- MÃO-DE-OBRAS REF. INS.		
		INSTALAÇÃO DE ELOS FUSÍVEIS, PÓRS ESIOS, TR DE 150 KVA E MEDIDAS DE MT.		1.500,00
		UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		1.400,00
		- RETENÇÃO DE SEGURO SOCIAL (LEI 9711)	11%	165,00
		PAGO / M&V PIRES ENGENHARIA LTDA / Manon Rejane Ventura Silva / 100% /		

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO INCLUIDO NO PREÇO A ALIQUOTA DE % TOTAL R\$

GRÁFICA VENTURA LTDA. - FONE/FAX: 051 3527-1019 - RS - I. E. 086/0194116 - CNPJ 94.555.703/0001-20  
04 Tis. - 4x25 - 101 a 200 - 08/2007 - AIDOF 2631/DTM/07

2.900,00

**M. M. Pires**  
M & V Pires Engenharia Ltda.

Fone/Fax: (51) 3065.2214

**NOTA FISCAL**

Nº 0085

SAÍDA  ENTRADA

1. VIA  
DESTINATARIO

Rua Balduino Michel, 251 - Bairro Rondônia - CEP 93415-550  
NOVO HAMBURGO - RS

INSCRIÇÃO NO CNPJ

08.077.228/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL

086/0383814

DATA LIMITE PARA EMIS  
00/00/00

DATA DA EMISSÃO  
17.04.01

DATA / SAÍDA / ENTRA

HORA DA SAÍDA

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA COM L 5102</b>		CFOP	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
					086/0383814	
DESTINATÁRIO / REMETENTE						
NOME RAZÃO SOCIAL <b>BIG METAIS IND. E COM. LTDA</b>			CNPJ/CPF <b>08.601.546/0001-00</b>			
ENDERECO <b>RUA TIRADENTES, 139</b>		BAIRRO <b>B. IND.</b>	CEP <b>93320-470</b>			
MUNICÍPIO <b>NOVO HAMBURGO</b>		FONE/FAX	U.F. <b>RS</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>086/0383814</b>	
FATURA						
NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	NÚMERO	VALOR	VENCIMENTO	Representante
						N.º do Pedido
						Cód. Cliente

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	Descrição dos Produtos	Class. Fiscal	Situação Tributária	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
-	MATERIAIS ELÉTRICOS UTILIZADOS EM INSTALAÇÃO DE ELOS FUSIVELIS, PARAS, RODIOS, TR DE 150 KVA E MONTAGEM DE MEDIÇÃO DE MT.						7.100,00			

PA60

M&V PIRE'S ENGENHARIA LTDA  
Valor Ventura  
p/p Marion Rejane Ventura Silva

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS
7.100,00				7.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 7.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>M. M. Pires</b>			FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO <b>1</b>	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ/CPF
ENDERECO <b>RUA BALDUINO MICHEL, 301</b>			MUNICÍPIO <b>N. H.</b>		U.F. <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			RESERVADO AO FISCO	N.º DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

# Moto Mecânica REMI Ltda.

## **NOTA FISCAL**

Nº 120

Fones: (51) 3587-1719 e 3066-1719

Rua Pau Brasil,520 - B. Liberdade  
CEP 93332-100 - NOVO HAMBURGO - RS

NATUREZA DA OPERAÇÃO <i>Venda</i>	C.F.O.P. <b>5102</b>	INSCR. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>086/0229262</b>	DATA LIMITE PARA EMISSÃO <b>00.00.00</b>
DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL <i>BIG Metais Ind. Com. Ltda</i>		CNPJ/C.R.F. <b>01601546/0001-00</b>		DATA DA EMISSÃO <b>15/04/00</b>
ENDERÉSCO <i>Rua Tiradentes, 189</i>		BAIRRO/DISTRITO <i>Industrial</i>	S.E.P. <b>93320470</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>15/04/00</b>
MUNICÍPIO <i>Novo Hamburgo</i>	FONE/FAX <b>3524 19 00</b>	I.U.F. <b>RS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>086 0392120</b>	HORA DA SAÍDA

Nº FATURA

A VISTA

## DADOS DOS PRODUTOS

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 8.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL <i>proprio</i>		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO <i>KDG 7886</i>	UF <i>RS</i>	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE <i>01</i>	ESPÉCIE <i>transformador</i>	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO <i>950 Kg</i>	PESO LÍQUIDO
DADOS ADICIONAIS					

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**"Documento emitido por empresa de pequeno porte - Não gera direito a crédito de ICMS."**

RESERVADO AO FISCO

N° DE CONTROLE  
DO FORMULÁRIO



**AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.**

Rua Dona Laura, 320 14º andar Porto Alegre - RS  
CNPJ: 02.016.440/0001-62 Inscr.est.: 096/2636525  
Modelo "6" Número: 924.010

Atendimento AES Su

0800 707 1237

[www.aessul.com.br](http://www.aessul.com.br)

E-mail: atendimento.at@aessul.com

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Nome: BIG METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Código do Cliente: 5103427 - 1
Endereço: R. TIRADENTES N° 139 HS	
Bairro: B. INDUSTRIAL	Faturamento
Município: NOVO HAMBURGO	ABR/2008
CEP: 93320470	Emissão
	23/04/2008
6301-83-0001-5103427	Apresentação
	24/04/2008
Dados da Unidade Consumidora	Tipo de Fatura
	CONTA NORMAL
	Período de Consumo
	24/03/2008 a 23/04/2008

Nome Fornec:	Demandas	Ponta	Fora Ponta	Período
Endereço: R. TIRADENTES N° 139 HS	Demandas Contratada (kW)		100	
Município: NOVO HAMBURGO	Demandas Lida (kW)	65	74	
Tarifa: VCM-HV Dem. Classes (13.8 - 23 KV)	Demandas Faturada (kW)		100	
Tipo de Uso: Industrial	Demandas Ultrapassagem (kW)			
CNPJ/CPF: 08.601.546/0001-00	Consumo Contratado (kWh)			
Insc.Est.:	Consumo Ultr. (kWh)			
Tensão Nominal: 23.000 Volts	Fator de Carga	34,48	39,43	RTT
Limites Adequados: 21.390 a 24.150 Volts	Fator de Potência			CMIP

Indicadores de Continuidade			Histórico de Consumos				Grandeza	Nº do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cte. de Medição	Perdas Transf.	Total Medido
Conjunto: Novo Hamburgo Centro URB	PERÍODO	DEMANDA PONTA (kW)	DEM FORA PONTA (kW)	CONS PONTA (kWh)	CONS FORA PONTA (kWh)	kWh Ponta (04)	40548392	877859	238616	0,004	1,0250	1479	
Mês de Apuração: FEVEREIRO/2008						kWh Fora Ponta (08)	40548392	453593	500131	0,4	1,0250	19081	
INDICADOR	META	REALIZADO	04/08	65	74	kW Max. Ponta (10)	40548392	0	3973	0,016	1,0250	65	
DIC	8,00	0,47	03/08	37	50	kW Max. F Ponta (14)	40548392	0	4516	0,016	1,0250	74	
FIC	6	1,00	02/08	31	50	kVArh Ponta (25)	40548392	575714	692329	0,004	1,0250	478	
DMIC	4,00	0,47	01/08	37	49	UFER Ponta (66)	40548392	136570	147073	0,4	1,0250	4306	
DIC Duração de Interrupções por Unidade Consumidora. (horas)			12/07	54	62	UFER Fora Ponta (68)	40548392	143072	144684	0,004	1,0250	7	
FIC Freqüência de Interrupções por Unidade Consumidora. (número de interrupções)			11/07	57	63	DMCR Max. Pta (69)	40548392	11986	12001	0,4	1,0250	6	
DMIC Duração Máxima de Interrupção Continua por Unidade Consumidora. (horas)			10/07	59	64	DMCR Max. F Pta (71)	40548392	8277	14563	0,004	1,0250	60	
E direito do consumidor receber compensação, de forma automática na fatura, quando a meta do indicador for ultrapassada.			09/07	46	63			11187	17058	0,004	1,0250	70	
			08/07	34	52								
			07/07	30	54								
			06/07	28	41								
			05/07	43	47								
			04/07		922								

Informações Complementares

ICMS	Description	Quantidade	Tarifa (sem ICMS)	Valor em R\$
Base de Cálculo	Consumo em Ponta	1479	0,717789	1.061,60
Aliquota %	Consumo Fora Ponta	19081	0,131738	2.513,69
R\$ ****873,08	FER em Ponta	7	0,717789	5,02
	FER Fora Ponta	6	0,131738	0,79
	Demandas Fora Ponta	100	6,815952	681,59
	ICMS			873,08
	Illum. PUBL. - Prefeitura Municipal			417,35
Atenção:				
Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos, encontram-se a disposição dos clientes, para consulta, através da nossa Central de Atendimento 24 horas ou em nosso site.				
O não pagamento na data de vencimento acarretará na incidência de atualização monetária, multa e juros de mora.				
Resolução ANEEL nº 456 de 29/11/2000.				
Ouvintoria AES Sul: 0800 707 7278				
AGERGS: 0800 979 0066				
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL				
144 - Ligação Gratuita de telefones fixos e Tarifada na origem para telefones celulares				
Cuidado: Acidente com Energia Elétrica pode ser fatal.	PIS e COFINS (Já incluído no total da fatura - Resolução ANEEL nº 93/2005): R\$326,84			
Autenticação no Verso	Vencimento	Valor a Pagar em Reais		
Reservado ao Fisco: DF0B.915B.D23A.DC11.1E93.7C22.6DF1.813A	21/05/2008	*****5.553,12		

Mês/Ano	Nº para arrecadação	Vencimento	Valor a pagar em Reais
ABR/2008	0510342703-23/04/2008 19 01	21/05/2008	*****5.553,12
	836600000555	531200860512	034270323040
			200800000198



Autenticar no Verso

## Recibo de Aluguel

Nº 10/12

Aluguel R\$ 2.000,00

Condomínio \_\_\_\_\_

Taxas \_\_\_\_\_

Seguros \_\_\_\_\_

TOTAL

R\$ 2.000,00

Recebi(emos) de Thiago Zirbas

a importância de Dois mil Reais — — —

proveniente do aluguel Residencial Comercial situ à Rua Tiradentes, 139  
Bairro Industrial - NH correspondente ao  
mês de Agosto de 2007

Emitente Hionir Silveira CNPJ 205.914.970-34  
CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Novo Hamburgo, 10/11/07 (Assinatura)

Assinatura

Ref. 800 - Rotermund S.A. - Brasil - CNPJ 96.734.769/0001-02

## Recibo de Aluguel

Nº 10/12

Aluguel R\$ 2.000,00

Condomínio \_\_\_\_\_

Taxas \_\_\_\_\_

Seguros \_\_\_\_\_

TOTAL

R\$ 2.000,00

Recebi(emos) de Thiago Zirbas

a importância de Dois mil Reais — — —

proveniente do aluguel Residencial Comercial situ à Rua Tiradentes, 139  
Bairro Industrial - NH correspondente ao  
mês de Janeiro de 2008

Emitente Hionir Silveira CNPJ 205.914.970-34  
CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Novo Hamburgo, 10/01/08 (Assinatura)

Assinatura

Ref. 800 - Rotermund S.A. - Brasil - CNPJ 96.734.769/0001-02

## Recibo de Aluguel

Nº 10/12

2502-05

Aluguel R\$ 2.200,00

Condomínio \_\_\_\_\_

Taxas \_\_\_\_\_

Seguros \_\_\_\_\_

TOTAL

R\$ 2.200,00

Recebi(emos) de Thiago Zirbas

a importância de Dois mil e Duzentos Reais — — —

proveniente do aluguel Residencial Comercial situ à Rua Tiradentes, 139

correspondente ao

mês de Julho de 2008

Emitente Hionir Silveira CNPJ 205.914.970-34

**PARECER TÉCNICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM RELAÇÃO A PEDIDO  
PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVOS DO PID.**

**PID – PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE  
NOVO HAMBURGO.**

**CONDESE – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DE NOVO  
HAMBURGO.**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/CONSULTOR:**

Entidade: Centro Universitário Feevale

Consultores: Marcello Noetzold Mafaldo CRA/ RS Nº 26.155

Jeison Daniel Paim

Fone: 3586-8800 R.8684

E-mail: [projeto\\_financiamentos@feevale.br](mailto:projeto_financiamentos@feevale.br)

**2. EXAME DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO PROPONENTE:**

As informações prestadas à analise do projeto, são relevantes, seguras e verídicas. Sendo que estas, foram analisadas pela instituição através de documentos e visitas técnicas as instalações.

**3. EMPRESA PROPOSTA:**

Big Metais Indústria e Comércio Ltda. Com a sede na Rua Tiradentes, nº 139, Bairro Industrial, no Município de Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob nº 08.601.546/0001-00, com Inscrição Estadual nº 086/0364003.

**4. INCENTIVO SOLICITADO:**

- Infra-estrutura em instalações no valor de R\$ 196.340,00;
- Valor de máquinas no valor de R\$ 154.700,00;
- Pagamento do aluguel do prédio industrial R\$ 2.000,00/mês; 12000
- Pagamento do IPTU R\$ 738,61;
- Pagamento da energia elétrica R\$ 5.700,00/mês;
- Transformador instalado R\$ 16.000,00; 6000
- Grades de ferro R\$ 1.200,00;
- Instalações (água, gás, ar comp. e luz) R\$ 18.000,00;
- Remoção de equipamentos (guincho) R\$ 1.050,00; 1050
- Alarme R\$ 2.000,00;
- Valor Compressor parafuso rotativo R\$ 21.000,00;
- Plano de prevenção de incêndio R\$ 1.800,00. 1800

$\pm$  21000 1

## 5. NATUREZA DA PROPOSTA:

Suprir as necessidades estruturais, para que a empresa possa investir na aquisição de maquinários de produção, abrindo para novos nichos de mercado e consequentemente gerando mais emprego e renda.

## 6. PARECER SOBRE A EMPRESA/EMPREENDIMENTO:

### Negócio:

A Big Metais está constituída desde 04/01/2007, e seu objeto social é a fabricação e comercialização de aviamentos para costura, outros produtos elaborados de metal e artefatos de plástico para outros usos.

### Aspectos contábeis:

Sua rentabilidade vem crescendo 9,5% nos últimos anos. O faturamento bruto estimado para o ano de 2008 é de R\$ 1.250.000,00.

### Capacidade Gerencial:

O capital social integralizado é de R\$ 20.000,00, sendo distribuído para cada sócio a seguinte participação: O sócio Sr. Thiago Zirbes detém a participação de 95% do valor integralizado da empresa, e possui o conhecimento nas atividades gerenciais. A sócia Sra. Daniela Zirbes detém os 5% restantes do capital social da Big Metais. Atualmente a empresa possui um quadro de 24 colaboradores, e pretende chegar a 30 empregos diretos com o incentivo municipal.

## 7. AVALIAÇÃO FINAL:

A análise técnica da equipe, leva em consideração a Legislação Municipal, o grau de inovação do empreendimento e as condições mercadológicas do projeto. Além de viabilizar a capacidade do mesmo na geração de emprego e renda.

Em relação a solicitação, de isenção de tributária, e de acordo com os Incisos II, IV e V do art. 3º e 5º da Lei Municipal de Novo Hamburgo, a concessão do benefícios solicitados, não cabem a equipe, uma vés que, são subvenções referente as receitas Municipais.

Sendo assim, Entende-se como favorável o incentivo referente ao aluguel e energia elétrica devendo ser acordado entre Município e a Empresa solicitante o tempo determinado, desde que a empresa se comprometa com o aumento do quadro de colaboradores estipulado na proposta inicial a este projeto.

Por fim, de acordo com o Inciso V do art. 3º da Lei Municipal de Novo Hamburgo, os outros incentivos solicitados refere-se a composição do patrimônio e ao capital de giro do empreendimento, desta forma, considera-se tecnicamente um risco, demasiado ao município a concessão dos referidos itens.

Com base nas informações descritas acima, o presente parecer considera-se

recomendável desde que a empresa se comprometa com o total de trinta colaboradores contratados no regime da CLT.

Novo Hamburgo, 18 de março de 2008.



Profº Marcello Noetzold Mafaldo  
CRA/ RS Nº 26.155



Jeison Daniel Paim  
Assistente de Projetos

# Relatório Socioeconômico

Número da ata: 82/2008

## Assunto

- 1 Deliberação sobre ata anterior

A ata anterior será aprovada com a ata de hoje, na próxima reunião ordinária, dia 30/10.

Executivo: Elen Marques Nunes  
Local: ACI - Sala de Reuniões - Principal

## Providências

Resp. Elen Marques Nunes  
Prazo 23/10/2008

Sexta-feira, 6 de Novembro de 2008

Providências

Resp. Valter Broda

Prazo 23/10/2008

Conselho:

...solicita o valor de R\$ 4.850,00 para melhorias já feitas, que leve auxílio da Prefeitura, porém ainda está em andamento. Por total, por se tratar de um valor relativamente baixo, não se fez

anexo

</

## Providências

que R\$ 15 000,00 mês  
solicitado.  
, necessitaremos do contrato de

*Resp.* conselho

Sou-lhe a informação de que não há prédios ociosos  
el será leiloado no dia 29 de outubro.

*Prazo* 23/10/2008

nte comentários sobre sua participação na Plenária da  
conselho precisará fazer alguma ação para deixar claro o  
o pelo Condese. Além de explicar que há uma avaliação técnica,  
atende o encaminhamento dos projetos das empresas.

4 Pendêr.

- Planejamento estratégico de NH - Feevale X PMNH;
- Ajuste na carta-consulta e ficha de acompanhamento (Feevale).

*Resp.* Elen Marques Nunes

*Prazo*

### ***Lista de Presenças***

Alexandre Zeni  
Carlos Anschau  
Diego Martinez  
Elen Marques Nunes  
Flávio Carvalho  
Rodrigo de Castro

Valter Broda

Feevale - Titular  
IBTeC - Titular  
SEDETUR-NH - Secretário - Titular  
ACI-NH/CB/EV - Secretária  
CDL-NH - Titular  
ACI-NH/CB/EV - Titular  
PMNH -SEDETUR- Diretor de Indústria - Suplente

Diego Martinez

Elen Marques Nunes

Novo Hamburgo, 12 de novembro de 2008.

À  
SEDETUR  
Novo Hamburgo – RS

A/C Diretor de Industria

Conforme sua solicitação, estamos remetendo em anexo os documentos solicitados para encaminhar incentivo solicitado e aprovado pelo CONDESE para a Câmara Municipal.

- Cópia do Alvará;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de INSS;
- Certidão Negativa de FGTS.

Atenciosamente

Big Metais Ind. e Com. Ltda.

# **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, são partes neste Contrato Social, os seguintes sócios-quotistas:

**Thiago Zirbes**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/04/1988, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 3091682256 expedida pela SSP/RS em 31/05/1995 e inscrito no CPF sob o n.º 015.975.530-18, residente e domiciliado na Rua Tapes, n.º 1341, Cep 93320-080, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, RS;

**Daniela Zirbes**, brasileira, solteira, nascida em 20/08/1985, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 7083492368 expedida pela SSP/RS em 19/06/98 e inscrita no CPF sob o n.º 007.501.110-70, residente e domiciliada na Rua Tapes, n.º 1341, Cep 93320-080, Bairro Pátria Nova, Novo Hamburgo, RS;

## **Primeira-Da denominação social e Sede**

A sociedade que terá foro e sede em Novo Hamburgo – RS, à Rua Tiradentes, n.º 139, Bairro Industrial, Novo Hamburgo, RS, CEP 93320-470, e denominar-se Big Metais Industria e Comércio Ltda., sendo regida pelo presente Contrato Social e pela legislação pertinente.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

## **Segunda-Do Objeto Social**

A sociedade terá por objeto:

- a) Fabricação e comercialização de aviamentos para costura;
- b) Fabricação e comercialização de outros produtos elaborados de metal;
- c) Fabricação e comercialização de artefatos de plástico para outros usos;

**Parágrafo Único:** A sociedade, por deliberação dos quotistas, poderá participar de empreendimentos de terceiros, inclusive de outras atividades de fins econômicos.

## **Terceira – Do capital social**

- O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Thiago Zirbes.....	19.000 Cotas.....	R\$ 19.000,00.....	95%
Daniela Zirbes.....	1.000 Cotas .....	R\$ 1.000,00.....	5%

## **Décima Segunda – Da exclusão de sócio por justa causa**

Nos termos do disposto no art. 1.085 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio que, em razão de dissidência ou conflito com outro sócio, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa poderá, por deliberação da reunião de sócios quotistas que representem a maioria simples do capital ser excluído da sociedade.

A exclusão somente poderá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento, com o conhecimento prévio da acusação, para possibilitar-lhe o exercício do direito de defesa.

Para os efeitos do disposto nesta cláusula, serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Constituir empresa, ou associar-se a empresa já existente, com o ramo de atividades e o objeto social, ainda que parcialmente, idêntico ao desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fiança de favor, em nome desta sociedade, a pessoas estranhas ao seu quadro social;
- c) O sócio ser judicialmente declarado falido ou insolvente;

## **Décima Terceira – Das deliberações dos sócios**

Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação de administradores, quando feita em separado;
- c) A destituição dos administradores;

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## **Décima Quarta – Da declaração de desimpedimento**

Declararam os sócios e administradores, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

## **Décima Quinta – Dos casos omissos**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis;

## **Décima Sexta – Do Conselho fiscal**

Os administradores e com atividade na empresa, poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios-quotistas, de comum acordo, e registrado como despesa na escrituração contábil.

### **Nona – Da dissolução e liquidação da sociedade**

No caso de retirada, interdição ou morte de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o outro sócio queira prosseguir. Na hipótese de morte, poderá a critério do sócio remanescente ser admitido na sociedade o(s) herdeiro(s) do sócio falecido.

Não havendo inclusão do(s) herdeiro(s), os haveres do falecido correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, serão apurados mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, e pagos em 24(vinte e quatro) parcelas.

**Parágrafo Único:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

### **Décima – Do Exercício Social**

O exercício social terminara em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou alternativamente, a critério dos sócios, os lucros apurados em balanço patrimonial, poderão permanecer em conta de reserva para futura destinação a ser determinada pela deliberação dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Poderá a administração, ou por pedido expresso de quotista, proceder a apuração de balanços intermediários ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar pela sua distribuição antecipada.

**Parágrafo Terceiro:** Havendo concordância de todos os sócios, poderá ser elaborado Acordo Social, por escrito, dispondo sobre participação nos lucros e nas perdas sem obedecer a proporcionalidade do capital, desde que atendido os requisitos legais para tanto.

### **Décima Primeira – Da autorização para alterar o Contrato Social**

Este contrato social poderá ser alterado pela deliberação dos sócios que detenham setenta e cinco por cento(75%) das quotas representativas do capital social.

#### **Quarta- Da responsabilidade dos sócios**

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios quotistas não respondem de forma solidária e nem subsidiaria pelas obrigações da sociedade.

#### **Quinta-Do inicio de atividade e prazo de duração**

A sociedade iniciará suas atividades em 10.01.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **Sexta – Da transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **Sétima – Da administração e seus poderes**

A sociedade será administrada pelos sócios Thiago Zirbes e Daniela Zirbes, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade será sempre representada por todos os sócios ou por um deles acompanhado de procurador nomeado pelo outro.

**Parágrafo segundo:** é autorizado aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procurador, desde que especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

**Parágrafo Quarto:** Fica expressamente proibido aos administradores utilizarem-se da razão social em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

#### **Oitava – Do Pró-labore**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

#### Décima Sétima – Do foro

Fica eleito o foro desta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### Décima Oitava – Das disposições finais

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 21 de Dezembro de 2006.

Thiago Zirbes

Thiago Zirbes  
CPF: 015.975.530-18

Daniela Zirbes

Daniela Zirbes  
CPF: 007.501.110-70

Testemunhas:

Dalva Ferreira dos Passos  
Dalva Ferreira dos Passos  
RG: 1025091198 SSP/RS  
Av. 1.º de Março, 877 - NH

Janaina Alves  
Janaina Alves  
RG: 1063697757 SSP/RS  
Av. 1.º de Março, 877 - NH

Edison P. Alibis Perdigão  
Edison P. Alibis Perdigão  
OAB/RS 39824  
Rua Alegre, 126 - N. H.  
FONE: (051) 394-4669

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2007 SOB Nº: 43205835495 Protocolo: 06/264138-7
BIC METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	 Maiara Honória de Bittencourt Soeza SECRETÁRIA-GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	7083492368	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/06/1998
NOME DANIELA ZIRBES			
FILIAÇÃO	ALEX BERTHOLDO ZIRBES NILCI MARIA KOLLET ZIRBES		
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
NOVO HAMBURGO RS	20/08/1985		
DOC ORIGEM C NASC	26612	NOVO HAMBURGO RS	
1A ZONA LV	A109	FL	117
CPF	*****	*****	*****
PORTO ALEGRE, RS	ASSINATURA DO DIRETOR GERAL		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
100947			



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO**

Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777  
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva de duas páginas conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. -.-.

Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 2006

Emolumentos: 4,20

*Julia Susana Marschner  
Escrevente*



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO HAMBURGO**

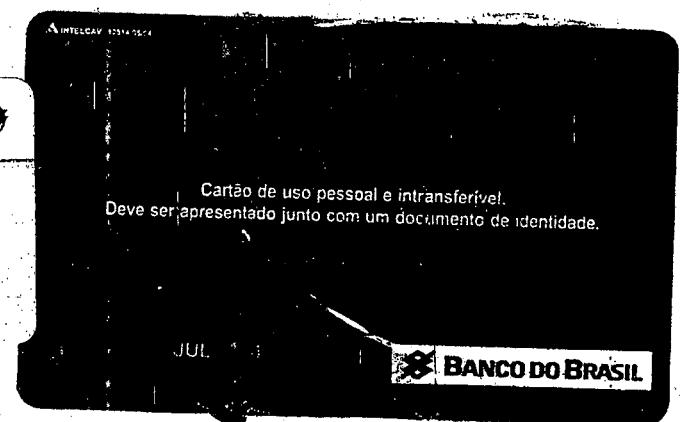
Rua Bento Gonçalves, 1743 - Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3036-7777  
LAURO ASSIS MACHADO BARRETO - TABELIÃO

AUTENTICO a cópia reprodutiva de uma página conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé. Documento original danificado. -.-.

Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 2006

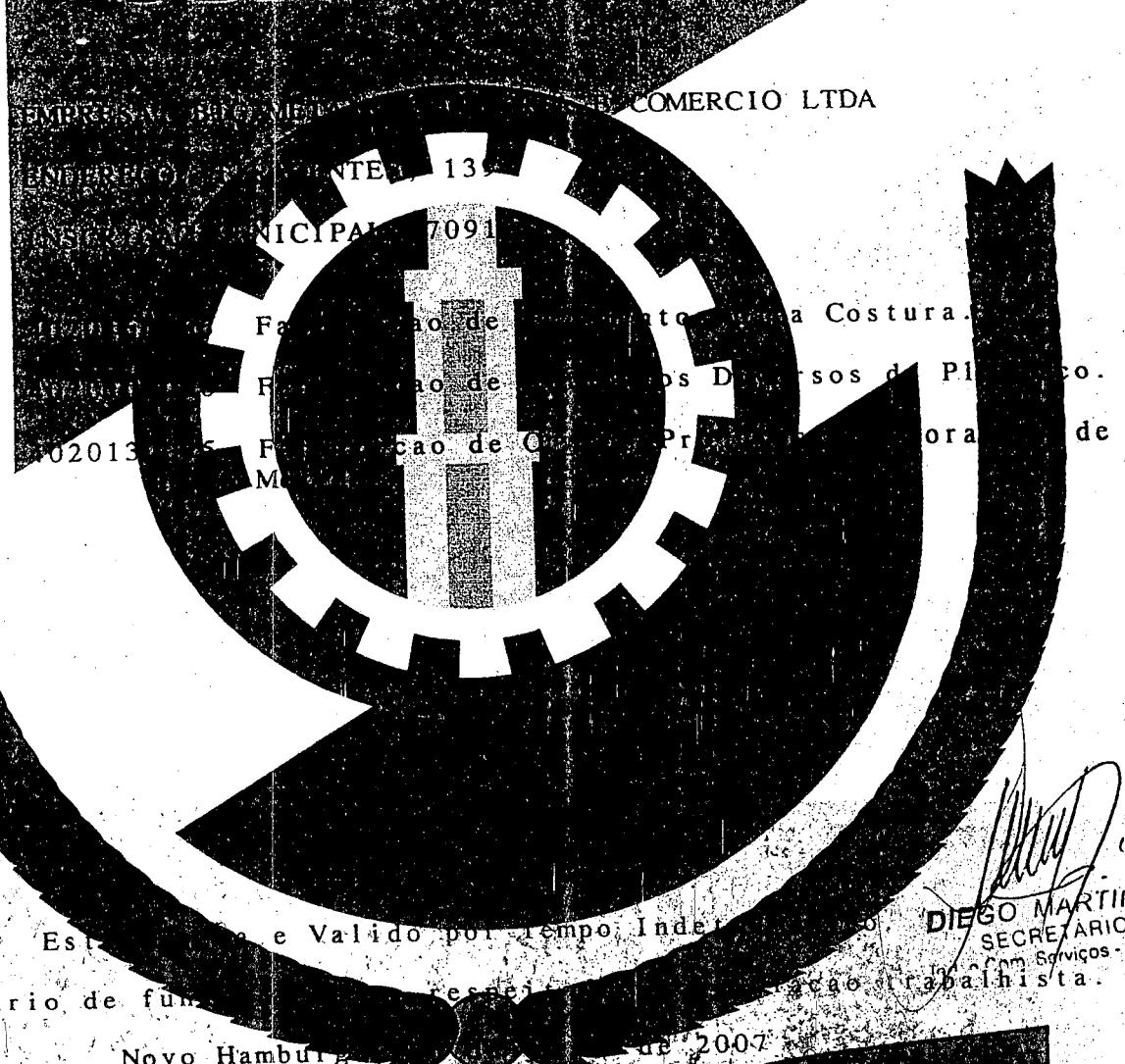
Emolumentos: 8,16

*Julia Susana Marschner  
Escrevente*



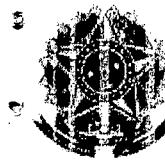
# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

## ALVARÁ



NOVO HAMBURGO

5 de abril de 1927



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS  
DE TERCEIROS**

Nº 196062008-19024070

Nome: BIG METAIS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 08.601.546/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 12/11/2008.

Válida até 11/05/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIG METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 08.601.546/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

**Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.**

Emitida às 13:21:10 do dia 07/07/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2009.

Código de controle da certidão: **1316.3F4D.CC40.F553**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DTM - DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - 2º andar - Bairro Canudos - CEP 93410-340 - Fone 594-9999 Fax:594-9988  
home-page:www.novohamburgo.rs.gov.br e-mail: semfa@novohamburgo.rs.gov.br

visto

p/ Secretario da Fazenda

**Certidão Negativa de Tributos**

Certifico, a requerimento da parte interessada, protocolado sob número 30181, de 11/11/2008, que revendo os assentamentos desta repartição, constatei que BIG METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sito a Rua TIRADENTES, número 139, Bairro Industrial, na cidade de Novo Hamburgo, lotado sob matrícula 70912 na atividade de:

Fabricacao de Artefatos Diversos de Plastico  
Fabricacao de Outros Produtos Elaborados de Metal  
Fabricacao de Aviamentos para Costura

está quites com quaisquer tributos municipais até a presente data ressalvando o direito desta Prefeitura Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte supra identificado. E, para que produza os efeitos a que se destina, eu, Ilse Cecilia Braunn, Assistente Administrativo, emiti a presente certidão que data e assino. Diretoria de Tributos Mobiliários, Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, aos 11/11/2008 (Onze de novembro de dois mil e oito).

Validade 90 (noventa)dias, para licitação pública.

Cópia desta certidão será válida se conferida com o original.

Ilse Cecilia Braunn  
Assistente Administrativo  
11/11/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 01986166

Identificação do titular da certidão

Nome: **BIG METAIS IND E COM LTDA**

Endereço: **RUA TIRADENTES , 139**

**INDUSTRIAL - NOVO HAMBURGO RS**

CNPJ: **08601546/0001-00**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **novembro** do ano de **2008**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

**Certidão negativa**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 04/01/2009.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **06499919**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08601546/0001-00

**Razão Social:** BIG METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Nome Fantasia:** BIG METAIS

**Endereço:** R TIRADENTES 139 / INDUSTRIAL / NOVO HAMBURGO / RS / 93320-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2008 a 06/01/2009

**Certificação Número:** 2008120818165018461422

Informação obtida em 08/12/2008, às 18:16:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**